

DECRETO Nº 5088/2014

“Dá nova redação ao artigo 1º e 2º do decreto nº 4914 de 11 de novembro de 2013.”

O **Prefeito Municipal de Itajubá**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O caput artigo 1º do decreto nº 4914 de 11 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa de morada com área construída de **78,50m²** e respectivos terrenos com área total de **600,00m²**, de propriedade dos **herdeiros de Antônio Benedito da Silva**, com as seguintes medidas e confrontações:*

Lote nº 15

*Um terreno designado lote 15 com área de **300,00m²**, localizado à Rua Brazopolis, na quadra O, no loteamento Jardim São Judas Tadeu, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, de propriedade dos **herdeiros de Antônio Benedito da Silva**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** Medindo 10,00 metros e confronta com a Rua Brazopolis. **Direita:** Medindo 30,00 metros e confronta com o lote 16, quadra O, de propriedade dos herdeiros de Antônio Benedito da Silva (mat.12.183). **Esquerda:** Medindo 30,00 metros e confronta: 20,00 metros com o lote 19, da quadra O, de propriedade de Emile Nayef El Mouallem (mat.2.677) e 10,00 metros com lote 22, da quadra O, de propriedade de Edson da Silva Leite. **Fundos:** Medindo 10,00 metros e confronta com o lote 14, da quadra O, de propriedade Aylton de Souza. **Registrado:** no livro “3 I”, página 15 sob a matrícula n.º 12.183 de 29 de outubro de 1965.*

Lote nº 16

*Um terreno designado lote 16 com área de **300,00m²**, localizado à Rua Brazopolis, na quadra O, no loteamento Jardim São Judas Tadeu, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, de propriedade dos **herdeiros de Antônio Benedito da Silva**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** Medindo 10,00 metros e confronta com a Rua Brazopolis. **Direita:** Medindo 30,00 metros e confronta com a margem esquerda do Rio Sapucaí. **Esquerda:** Medindo 30,00 metros e confronta com o lote 15, da quadra O, de propriedade dos herdeiros de Antônio Benedito da Silva (mat.12.183). **Fundos:** Medindo 10,00 metros e confronta com a Avenida marginal esquerda do Rio Sapucaí. **Registrado:** no livro “3 I”, página 15 sob a matrícula n.º 12.183 de 29 de outubro de 1965.”*

Art. 2º - O caput artigo 2º do decreto nº 4914 de 11 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Imóvel objeto de desapropriação, para fins de alargamento da Rua Brazopolis e abertura da Avenida marginal esquerda do Rio Sapucaí, para otimização do trânsito de acesso a nova Ponte na referida rua.*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos, constantes do Decreto nº 4914 de 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itajubá, 25 de março de 2014

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO.
Secretário Municipal de Governo.